

Dexco

CNPJ nº 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: em 02 de dezembro de 2025, às 10h, na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da **Dexco S.A. ("Companhia")**. **MESA:** Alfredo Egydio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário). **QUÓRUM:** a totalidade dos membros efetivos do conselho de administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva: **I** - aprovar a retificação do item "DELIBERAÇÕES TOMADAS", inciso "I", da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2025, a qual foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 395.635/25-1 em 19 de novembro de 2025 ("RCA da Companhia"), de modo a ajustar a quantidade de CPR-Fs (conforme definida abaixo) e do valor total da Emissão (conforme definido abaixo), a qual passará a vigorar conforme abaixo: *"I - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda." pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), na qualidade de emitente, e pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente de CPR-Fs (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira para distribuição pública da Florestal, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme a ser definida no Termo de Emissão) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Florestal, em relação às CPR-Fs, a serem previstas no Termo de Emissão, incluindo, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, acrescido da Remuneração das CPR-Fs (conforme definido abaixo) e dos encargos moratórios aplicáveis, e quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Florestal, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de CPR-F e/ou pelos Titulares de CPR-Fs (conforme a ser definido no Termo de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos dos Titulares de CPR-Fs e do Agente de CPR-F e prerrogativas decorrentes do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, como avalista e principal pagador, solidariamente responsável com a Florestal, pelo pagamento de todos e quaisquer valores a serem devidos aos Titulares de CPR-Fs e a serem exigíveis nos termos do Termo de Emissão ("Aval"). As CPR-Fs terão prazo de 8 (oito) anos a contar da Data de Emissão e serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos dos artigos 26, inciso X e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das CPR-Fs"). A Remuneração das CPR-Fs será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das CPR-Fs ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das CPR-Fs imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive);* **II** - autorizar a celebração de aditamentos a todos e quaisquer documentos da Oferta, de modo a refletir as deliberações objeto do item "I" acima, incluindo, mas não se limitando ao "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.", celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a **Duratex Florestal Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.310-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 43.059.559/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227975871 ("Florestal"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente de CPR-Fs e a Companhia, e ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.", celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a Companhia, a Florestal, o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, o Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78; e **III** - ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores devidamente habilitados da Companhia relacionados à Emissão, inclusive todas as características e condições aprovadas nos termos da RCA da Companhia não expressamente alteradas aqui. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Alfredo Egydio Setubal - Presidente do Conselho e da Mesa; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel - Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira e Harry Schmelzer Junior (Membros) - Conselheiros. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2025. (a) Guilherme Setubal Souza e Silva- Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 429.167/25-8, em 09.12.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>